



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 3264 de 08 de setembro de 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **Substituir** a servidora Maisa Dias Brandao Souza, pelo servidor Jadson Fabio de Araújo Marques – SIAPE 1797775 , na Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos do Processo nº **23278.004788/2021-10**, originário do processo 23278.000230/2012-66, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, designando-se os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão e retificá-la nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Siape
Caio Cesar de Aguiar Sirino	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT)	1006932
Antonio Rubens Oliveira Lucas	CONTADOR (PCIFE)	1669949
Jadson Fabio de Araujo Marques	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (PCIFE)	1797775

Art. 2º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 3º- Os(As) servidor(as) designado(as) ficam dispensados(as) de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º- O(A) servidor(a) que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 12/09/2022, às 08:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2498551** e o código CRC **B40D25BE**.
